



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) prancha para transportes de máquinas pesadas.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 07 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº *3573*
de *23/04/13* fl. *02*
Marcos
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *208*
de *22/04/13* fl. *01*
Marcos
Vice

Processo Licitação
Folha nº *001*
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 22 de abril de 2013.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de processo de Licitação

Excelentíssimo Senhor;

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciarmos um processo de Licitação, visando à aquisição de uma Prancha para transporte de máquinas pesadas, conforme características em anexo, para prontamente atender os trabalhos públicos que serão executados juntamente com máquina Retro Escavadeira adquirida pela Municipalidade recentemente, bem como para atender as solicitações de munícipes, assim zelar pelo erário público desta municipalidade.

Justificamos nossa solicitação, considerando que tal pedido já foi efetuado junto a vossa excelência o qual deu procedimento no processo, após a prazo habil se esgotar observou-se que nenhuma empresa do ramo protocolou os envelopes em prazo habil (conforme ata em anexo).

O valor total estimado como teto máximo para a aquisição do referido objeto é de até 29.800,00 (vinte e nove mil reais e oitocentos reais).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o disposto na legislação vigente - conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente;


Lércio Balduino Kirsten
Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro

Fone: (45)3278-6947

email : dwfabricacao@hotmail.com

Toledo - Paraná

Toledo, 07 de Fevereiro de 2013

www.dwcaçambas.com.br

ORÇAMENTO

Orçamento referente à:

PRACHA CARREGA TUDO.

MODELO: SOBRE CHASSI DE CAMINHAO

Esse orçamento foi elaborado através das informações repassadas pelo cliente. Conforme a necessidade e suas aplicações.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

MEDIDAS ESPECIFICADAS DO EQUIPAMENTO DESEJADO:

COMPRIMENTO : 8.00 METROS LIVRES DE PRANCHA

LARGURA: DE 2,50 A 2,80 METROS CONFORME MEDIDAS PARA APROVAÇÃO NO INMETRO

RAMPAS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E SAPATAS DE SUSTENÇÃO

***Estruturada:** com Longarinas em "I" e travessas e perfis laterais em "U", confeccionada em chapa de aço carbono estrutural que garante maior resistência com menor peso.

***Perfis:** dobrados a frio para atender todas as solicitações estáticas e dinâmicas..

***Rampas:** com estrutura em viga "I" com levantamento através de pistão hidráulico..

***Sapatas:** hidráulicas localizada na parte traseira do caminhão para melhor sustentação

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



ACESSÓRIOS

*Pára-barros . Porta-estepe, conforme norma ABNT. E pára-choque Fixo e Proteção lateral conforme resolução do CONTRAN . faixas refletivas laterais e faixa refletiva para o para choque.

* Acabamento em fundo zarcão e pintura Com tinta automotiva.

Quantidade de Produtos solicitados no Orçamento : 01

Valor Total:

R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)

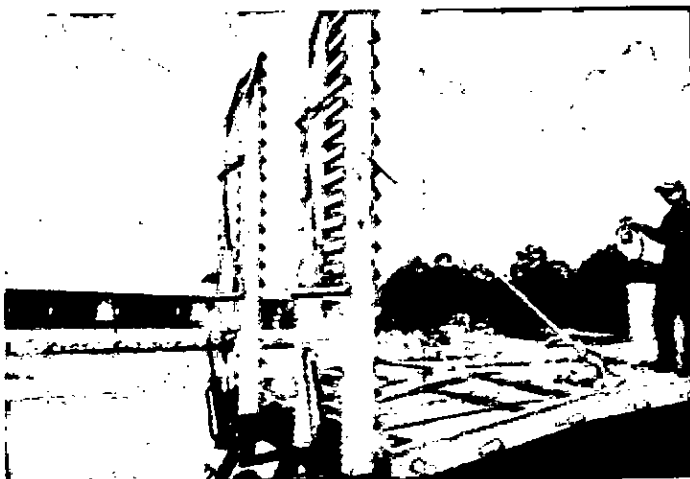
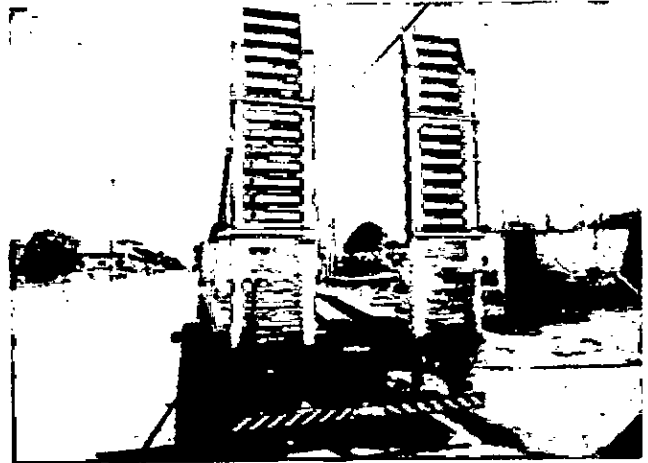
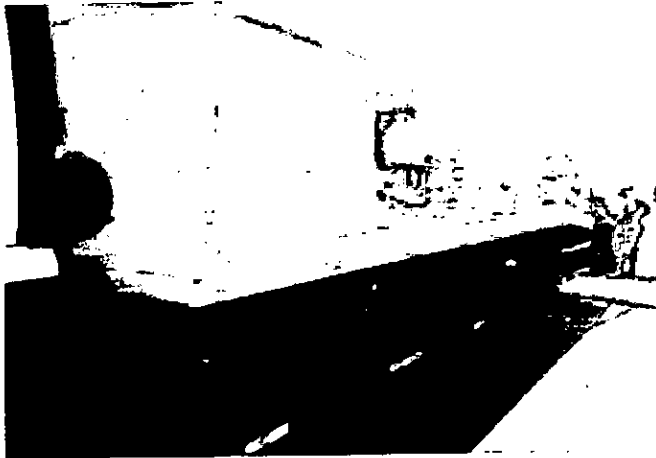
Forma de Pagamento: À Combinar

Entrega:

20 dias após o fechamento do contrato

VALIDADE DO ORÇAMENTO 5 DIAS

MODELO JÁ FABRICADO



Processo Licitatório

Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Folha nº 03
Pato Bragado - PR

LCA

FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS

CNPJ: 14.097.412/0001-04

RUA: SANTOCAMPAGNOLO, 2445 VILA INDUSTRIAL

Fone: (45)9991-6274

email : lcatoledopr@hotmail.com

Toledo - Paraná

Toledo, 02 de Fevereiro de 2013

ORÇAMENTO

CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS .

*CHASSI com vigas "I" travessas e asas em perfil "U", em aço carbono.

*Perfis dobrados, Rampas reforçadas com levantamento hidráulico e mais Sapatas hidráulicas .

*Pára-barros e. Porta-estepe, pára-choque Fixo e Proteção lateral.

* Serviço de acabamento com pintura auto brilho.

Valor Total:

R\$ 33.950,00 : TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.

Forma de Pagamento: À Combinar

Entrega:

40 dias após o ACERTO DO CONTRATO

ORÇAMENTO VALIDO PARA 15 DIAS.

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947
email : dwfabricacao@hotmail.com

Toledo - Paraná
Toledo, 04 de Março de 2013

www.dwcacambas.com.br

ORÇAMENTO.

Orçamento referente à:

PRACHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

MODELO: SOBRE CHASSI DE CAMINHAO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

MEDIDAS ESPECIFICADAS DO EQUIPAMENTO DESEJADO:

COMPRIMENTO : 8.00 METROS

LARGURA: DE 2,88 METROS POR FORA COM VÃO LIVRE DE 2,80 METROS

ALTURA DAS ABAS LATERAIS: 80 MM

***Estruturada:** com Longarinas em "I" e travessas e perfis laterais em "U", confeccionada em chapa de aço carbono estrutural que garante maior resistência com menor peso. Chapas laterais 6,35 (1/4) e vigas secundárias de 8mm de espessura, e 2 Vigas "I" de 8" para estrutura de chassi

***Perfis:** dobrados a frio para atender todas as solicitações estáticas e dinâmicas..te

***Rampas:** com estrutura em viga "I" ,

*** Assoalho:** Em madeira tipo (Castanheira) " Pranchas"

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

***Sistema hidráulico:** Com dois pistões na rampa e duas sapatas no chassi traseiro do veículo , reservatório de óleo, mangueiras e comando hidráulico com 2 estágios

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR

ACESSÓRIOS

*Pára-barros . Porta-estepe, conforme norma ABNT. E pára-choque Fixo e Proteção lateral conforme resolução do CONTRAN . faixas refletivas laterais e faixa refletiva para o para choque.

* Acabamento em fundo zarcão e pintura Com tinta automotiva.

Quantidade de Produtos solicitados no Orçamento : 01

Valor Total:

R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: À Combinar

Entrega:

20 dias após o fechamento do contrato

PRODUTO COM GARANTIA E QUALIDADE COM DERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947
email : dwfabricacao@hotmail.com
Toledo - Paraná
Toledo, 07 de Março de 2013

www.dwcacambas.com.br

ORÇAMENTO

Orçamento referente à:

PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

MODELO: SOBRE CHASSI DE CAMINHAO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

MEDIDAS ESPECIFICADAS DO EQUIPAMENTO DESEJADO:

COMPRIMENTO : 8.00 METROS

LARGURA: DE 2,88 METROS POR FORA COM VÃO LIVRE DE 2,80 METROS

ALTURA DAS ABAS LATERAIS: 80 MM

***RELAÇÃO DO MATERIAL PARA A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO:**

02 – vigas “i” de 8 polegadas com 8 metros de comprimento para formação do chassi

04 – Vigas “i” de “6” polegadas com 2,80 metros de comprimento para confecção da rampa

16 - Perfil “U” de 2,400 metros para sustentação do chassi

16- asas Laterais confeccionada com chapa (3/16) para armação da carroceria

56 – Perfil “U” para confecção de subida da rampa. Em chapa 3/8

02 – Perfil Z de 8 metros para confecção de abas laterais em chapa ¼

12 – Pranchas de madeira castanheira nas medidas 4000x500x50 mm

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

***Sistema hidráulico:**

02 cilindros hidráulicos ,

01 reservatório de óleo para 60 litros,

40 Metros de mangueira hidráulica 3/4

01 comando hidráulico com 2 estágios

60 Litros de óleo hidráulico 60

01 Tomada de força acoplada

01 bomba hidráulica para 68 litros

ACESSÓRIOS

02 Pára-barros .

01 Porta-estepe, conforme norma ABNT.

01 pára-choque Fixo

02 Proteção lateral conforme resolução do CONTRAN .

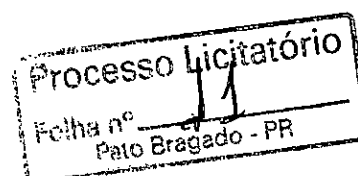
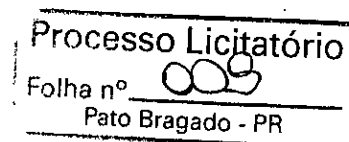
42 faixas refletivas laterais

01faixa refletiva para o para choque.

*** Acabamento**

05 LITROS DE FUNDO ZARCÃO.

14 LITROS DE TINTA AUTOMOTIVA BRANCO PURO .



*** RELAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)**

- FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- SOLDAGEM PROCESSO MIG/MAG
- FABRICAÇÃO DE KIT HIDRÁULICO
- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E KIT HIDRÁULICO
- INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS
- SERVIÇO DE ACABAMENTO (PINTURA)

Valor Total de Materiais e acessórios :

R\$ 18.890,00 (Dezoito mil e oitocentos e noventa reais) *—*

Valor Total de Mão de obra para fabricação e instalação :

R\$ 10.910,00 (Dez mil novecentos e Dez reais) *—*

Forma de Pagamento: À Combinar

Entrega:

20 dias após o fechamento do contrato

PRODUTO COM GARANTIA , QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de maquinas pesadas.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

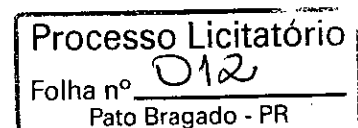
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de abril de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em virtude do Processo Licitatório nº 038/2013 ter resultado como DESERTO, e em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, toma público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 07/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 045/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 07/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas, que atenda as características mínimas descritas no detalhamento do Objeto – Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

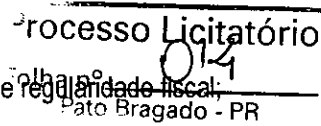
3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **07 de maio de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 045/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN.
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 045/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) **Descrever de forma detalhada, o equipamento ofertado**, contendo o valor unitário em reais do equipamento a ser entregue, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com descrição da marca do equipamento;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
- f) Declaração da Licitante, de que a revisão e assistência técnica do equipamento deverão ser realizadas no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no Município de Pato Bragado – PR, por profissionais habilitados e credenciados da Licitante, sem custo adicional para a municipalidade.
- g) Anexar à proposta, folder com imagem e características do equipamento ofertado.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão classificadas as propostas que apresentarem propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

Processo Licitatório
016
Folha nº
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do equipamento, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo. A segunda e última parcela, será paga em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto desta Licitação.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Processo Licitatório

Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011 ou 2012.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 6.4 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

Processo Licitatório

Folha nº 020

Envelopes Brancos PAB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter o melhor preço.

Processo Licitação
Folha nº 021
Pato Bragado - PR
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

Processo Licitatório

Folha nº 022

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

Processo Licitatório

Folha nº 024
Pato Bragado - PR

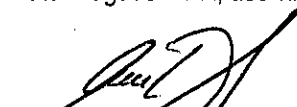


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.
- 25 - FORO**
- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Pilha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

Do Objeto

Aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas nova, de fabricação nacional, a ser colocada sobre chassi de caminhão de propriedade do Município, com as seguintes características mínimas:

- a) **Comprimento** de 8 metros;
- b) **Largura** de 2,88 metros por fora, com vão livre de 2,80 metros;
- c) **Altura** das abas laterais 80mm
- d) **Estrutura com longarinas** em "I" e travessas e perfis laterais em "U", confeccionada em chapa de aço carbono. Chapas laterais 6,35 (1/4) e vigas secundárias de 8mm de espessura, e 2 vigas "I" de 8" para estrutura do chassi;
- e) **Perfis** dobrados para atender todas as solicitações estáticas e dinâmicas;
- f) **Rampas** com estrutura em viga "I";
- g) **Assoalho** em madeira tipo castanheira "Pranchas";
- h) **Sistema hidráulico** com dois pistões na rampa e duas sapatas no chassi traseiro do veículo, reservatório de óleo, mangueiras e comando hidráulico com 2 estágios.
- i) **Acessórios** Para-barros, porta-estepe, para-choque fixo e proteção lateral conforme resolução do CONTRAN, faixas refletivas laterais e faixa refletiva para o para-choque. Acabamento em fundo zarcão e pintura com tinta automotiva.

Da Garantia

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Assistência Técnica

A revisão e assistência técnica do equipamento deverão ser realizadas no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no Município de Pato Bragado – PR, por profissionais habilitados e credenciados da Licitante, sem custo adicional para a municipalidade.

Prazo de entrega do equipamento

Em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

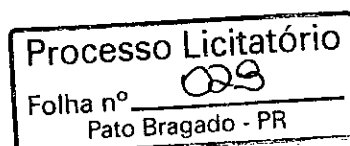
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

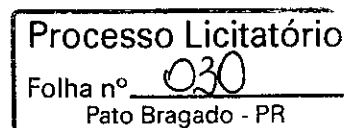
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) prancha para transportes de máquinas pesadas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 045/2013, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do Equipamento :

Valor Global: R\$

Garantia:

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha n.º <u>033</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (uma) prancha para transportes de máquinas pesadas...

§ 1.º: O equipamento deverá ser entregue em até dias úteis, após a solicitação.

2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é demeses, contados da data da entrega do equipamento.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 045/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório
034
Folha nº
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Processo Licitatório

Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

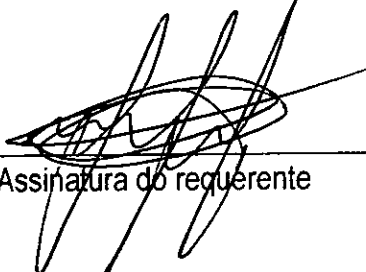
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 45
Objeto: Brunch
Data de Abertura: 07-03
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R.F. Fernandes
Endereço: Av. Minas Gerais 62 Sala 3
Cidade: Corbelin
CNPJ nº: 02.985.403/0001-62
Telefone: 3096 3313 99575080
Pessoa para contato: Rafael
Email: LICITA.RF@ATCO.com.br

Pato Bragado - PR, em 06.03.13


Assinatura do requerente

03541712910
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

02.985.403/0001-62

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME

Av. Minas Gerais, 67 - Sala 03 - Centro
CEP 85.8420-000 - Corbélia - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 045

Objeto: Ag. Pranchas p/ transporte de máquinas pesadas

Data de Abertura: 07/05/13

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA

Endereço: Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro

Cidade: Toledo Paraná

CNPJ nº: 13.747.317/0001-38

Telefone: (45)3278-6947

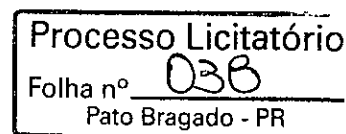
Pessoa para contato: Marcelo Franco

Email: : dwfabricacao@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/05./2013

Diédano Augusto Hrab
Assinatura do requerente

635.208.340-49/904827387-5
CPF/RG



Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947
email : dwfabricacao@hotmail.com
Toledo - Paraná
Toledo, 03 de MAIO de 2013
www.dwcacambas.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º045/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.747.317/0001-38**, credencia o (a) Sr.(a) **ADELINO AUGUSTO HIRSCH** portador(a) do documento de identidade RG n.º **904827387-5** emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º **635.208.340-49**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 03 de MAIO de 2013.

ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG: 904827387-5 CPF: 635.208.340-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME

CNPJ: 13.747.317/0001-38

NIRE: 41207076476

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 01/06

ADELINO AUGUSTO HIRSCH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/02/1972, natural de Tucunduva-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 9048273875/SESP-RS e CPF 635.208.340-49, conforme CNH registro nº 01249306053 DETRAN/PR, e,

MITCHEL AFONSO HIRSCH, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 20/12/1995, natural de Tuparendi-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 11127134984/SESP-RS e CPF 091.315.229-39, assistido neste ato, conforme Art. 1634, V do Código Civil, por sua mãe **LARA APARECIDA BASTIAN HIRSCH**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 16/02/1974, natural de Santa Rosa-RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 7073697976/SESP-RS, inscrita no CPF n.º 009.273.570-38, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME**, com sede na Av. Ministro Cime Lima, 4431, Jardim Coopagro, Cep: 85902-400, em Toledo - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41207076476 em sessão de 27/05/2011 e primeira alteração contratual arquivado na JUCEPAR sob nº 20125962126 em sessão de 14/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 13.747.317/0001-38, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira de RE-RATIFICAÇÃO: Fica retificado a clausula quarta do consolidado da primeira alteração contratual registrado na JUCEPAR sob nº. 20125962126 em sessão de 14/09/2012, que era:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira assim subscritas :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ADELINO APARECIDO HIRSCH	29.100	29.100,00	97 %
MITCHEL AFONSO HIRSCH	900	900,00	3 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

É passa a ter a seguinte redação:



Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 02/06

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira assim subscritas :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ADELINO AUGUSTO HIRSCH	29.100	29.100,00	97 %
MITCHEL AFONSO HIRSCH	900	900,00	3 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

Cláusula segunda de RE-RATIFICAÇÃO: Fica retificado a clausula oitava do consolidado da primeira alteração contratual registrado na JUCEPAR sob nº 20125962126 em sessão de 14/09/2012, que era :

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao ADELINO APARECIDO HIRSCH, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

E passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao ADELINO AUGUSTO HIRSCH, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e alterações subseqüentes, com a seguinte redação:

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 03/06

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELINO AUGUSTO HIRSCH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/02/1972, natural de Tucunduva-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 9048273875/SESP-RS e CPF 635.208.340-49, conforme CNH registro nº 01249306053 DETRAN/PR, e,

MITCHEL AFONSO HIRSCH, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 20/12/1995, natural de Tuparendi-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 11127134984/SESP-RS e CPF 091.315.229-39, assistido neste ato, conforme Art. 1634, V do Código Civil, por sua mãe **LARA**

APARECIDA BASTIAN HIRSCH, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 16/02/1974, natural de Santa Rosa-RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 7073697976/SESP-RS, inscrita no CPF n.º

009.273.570-38, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, únicos sócios componentes da

sociedade empresarial que gira sob o nome de **DW FABRICAÇÃO E REFORMA**

DE CAÇAMBAS LTDA ME, com sede na Av. Ministro Cirne Lima, 4431, Jardim Coopagro, Cep: 85902-400, em Toledo - PR, com contrato social arquivado na

JUCEPAR sob NIRE nº 41207076476 em sessão de 27/05/2011 e primeira alteração arquivado na JUCEPAR sob nº 20125962126 em sessão de

14/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 13.747.317/0001-38, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual CONSOLIDAR o contrato primitivo e

alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Ministro Cirne Lima, 4431, Jardim Coopagro, CEP 85902-400, em Toledo-PR.

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME

CNPJ: 13.747.317/0001-38

NIRE: 41207076476

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 04/06

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Fabricação e reformas de caçambas, pranchas auto-socorro, guinchos para caminhões e comércio de peças e implementos para caminhões e máquinas agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ADELINO AUGUSTO HIRSCH	29.100	29.100,00	97 %
MITCHEL AFONSO HIRSCH	900	900,00	3 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de maio de 2011 e seu término é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao ADELINO AUGUSTO HIRSCH, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 05/06

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Processo Licitatório
Fha nº 045
Pato Branco - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 06/06

Toledo – Pr, 20 de setembro de 2012.

Adelino Augusto Hirsch
ADELINO AUGUSTO HIRSCH
CPF 635.208.340-49

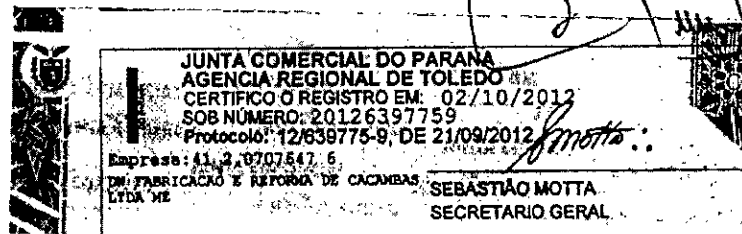
Mitchel Afonso Hirsch
MITCHEL AFONSO HIRSCH
CPF 091.315.229-39
ASSISTIDO POR
LARA APARECIDA BASTIAN HIRSCH
CPF 009.273.570-38

Lara Aparecida Bastian Hirsch

Testemunhas:

Hilda
Hilda Terezinha Scain Bloot
RG: 5.682.540-1 SSP – PR

Marinez Cruz Cardoso
Marinez Cruz Cardoso
RG: 5.524.291-7 SSP - PR



Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões

DW

CAÇAMBAS

FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS PARA CAMINHÕES

45 3278-6947

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 - Jd. Coopagro - Toledo/PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS

CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947

email : dwfabricacao@hotmail.com

Toledo - Paraná
Toledo, 03 de MAIO de 2013
www.dwcacambas.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 045/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.747.317/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **904827387-5**, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º **632.208.340-49**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



TOLEDO 03 DE MAIO DE 2013

Adelino Augusto Hirsch
ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG: 904827387-5 CPF: 635.208.340-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha n.º 047
Pato Bragado - PR

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões

DW
CAÇAMBAS
FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS PARA CAMINHÕES
45 3278-6947
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 - Jd. Coopagro - Toledo/PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947
email : dwfabricacao@hotmail.com
Toledo - Paraná
Toledo, 03 de MAIO de 2013
www.dwcacambas.com.br

ANEXO VI

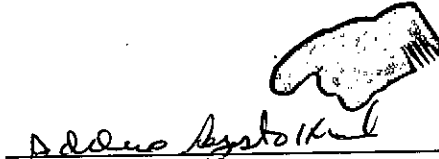
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 045/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.747.317/0001-38**, com endereço **Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD Coopagro**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **904827387-5**, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º **632.208.340-49**, declara, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, 03 de MAIO de 2013.



ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG: 904827387-5 CPF: 635.208.340-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

CAIXA

Declaração para Fins de Certificação Digital – Padrão Proprietário CAIXA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

À
Caixa Econômica Federal

Eu, ADELINO AUGUSTO HIRSCH, portador do
RG 904827387-5 e inscrito no CPF sob nº 635.208.340-49, declaro, na
qualidade de responsável legal e sob as penas da lei, que a empresa
DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA
, inscrita no CNPJ sob nº 13.747.317/0001-38, é
optante pelo regime tributário SIMPLES e possui nesta data 07/05/13 empregados com
vínculo ativo.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades legais por esta afirmação.

TOLEDO, 07 de MAIO de 2013

Adelino Augusto Hirsch

ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG 904827387-5 CPF 635.208.340-49

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947
email : dwfabricacao@hotmail.com
Toledo - Paraná
Toledo, 03 de MAIO de 2013
www.dwcacambas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947
CNPJ: 13.747.317/0001-38

TOLEDO 03 de MAIO de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 045/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) prancha para transportes de máquinas pesadas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 045/2013, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do Equipamento :

***RELAÇÃO DO MATERIAL PARA A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO:**

- 02 – vigas "I" de 8 polegadas com 8 metros de comprimento para formação do chassi
- 04 – Vigas "I" de "6" polegadas com 2,80 metros de comprimento para confecção da rampa
- 16 - Perfil "U" de 2,400 metros para sustentação do chassi
- 16- asas Laterais confeccionada com chapa (3/16) para armação da carroceria
- 56 – Perfil "U" para confecção de subida da rampa. Em chapa 3/8
- 02 – Perfil Z de 8 metros para confecção de abas laterais em chapa ¼
- 12 – Pranchas de madeira castanheira nas medidas 4000x500x50 mm

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

***Sistema hidráulico:**

**02 cilindros hidráulicos ,
01 reservatório de óleo para 60 litros,
40 Metros de mangueira hidráulica 3/4
01 comando hidráulico com 2 estágios
60 Litros de óleo hidráulico 60
01 Tomada de força acoplada
01 bomba hidráulica para 68 litros**

ACESSÓRIOS

02 Pára-barros .
01 Porta-estepe, conforme norma ABNT.
01 pára-choque Fixo
02 Proteção lateral conforme resolução do CONTRAN .
42 faixas refletivas laterais
01faixa refletiva para o para choque.

*** Acabamento**

05 LITROS DE FUNDO ZARCÃO.
14 LITROS DE TINTA AUTOMOTIVA BRANCO PURO .

*** RELAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)**

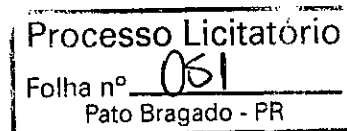
- FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- SOLDAGEM PROCESSO MIG/MAG
- FABRICAÇÃO DE KIT HIDRÁULICO
- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E KIT HIDRÁULICO
- INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS
- SERVIÇO DE ACABAMENTO (PINTURA)

Valor Global:29.800,000 R\$ (VINTE E NOVE MIL E OITO CENTOS REIAS)

Garantia:12 MESES

Prazo de entrega:30 DIAS ÚTEIS

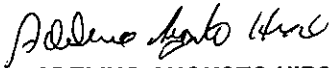
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias



Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG: 904827387-5 CPF:635.208.340-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões

DW

CAÇAMBAS

FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS PARA CAMINHÕES

45 3278-6947

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 - Jd. Coopagro - Toledo/PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS

CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E:
9056036803

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD.

Coopagro

Fone: (45)3278-6947

email :

dwfabricacao@hotmail.com

Toledo - Paraná

Toledo, 03 de MAIO de 2013

www.dwcacambas.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º045./2013

A empresa **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA**, DECLARA QUE TODAS AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS, A SEREM FEITAS NO EQUIPAMENTO SERÃO REALIZADAS NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIMO. NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SENDO ELAS REALIZADAS PELOS NOSSOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO QUALIFICADOS E HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS NO EQUIPAMENTO.

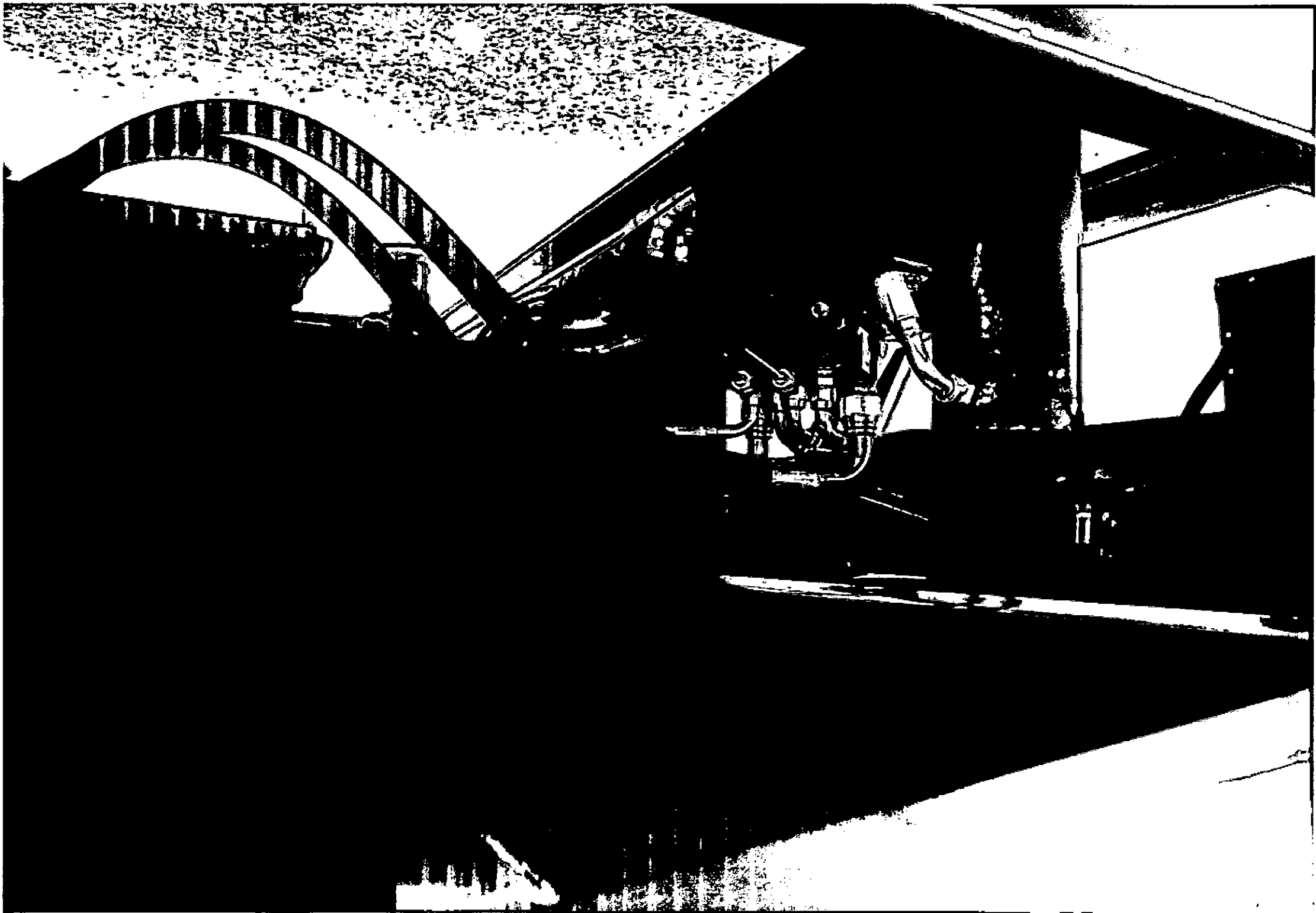
Atenciosamente,

Adelino Augusto Hirsch
ADELINO AUGUSTO HIRSCH

RG: 904827387-5 CPF:635.208.340-49

SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR





D.V.V.F.

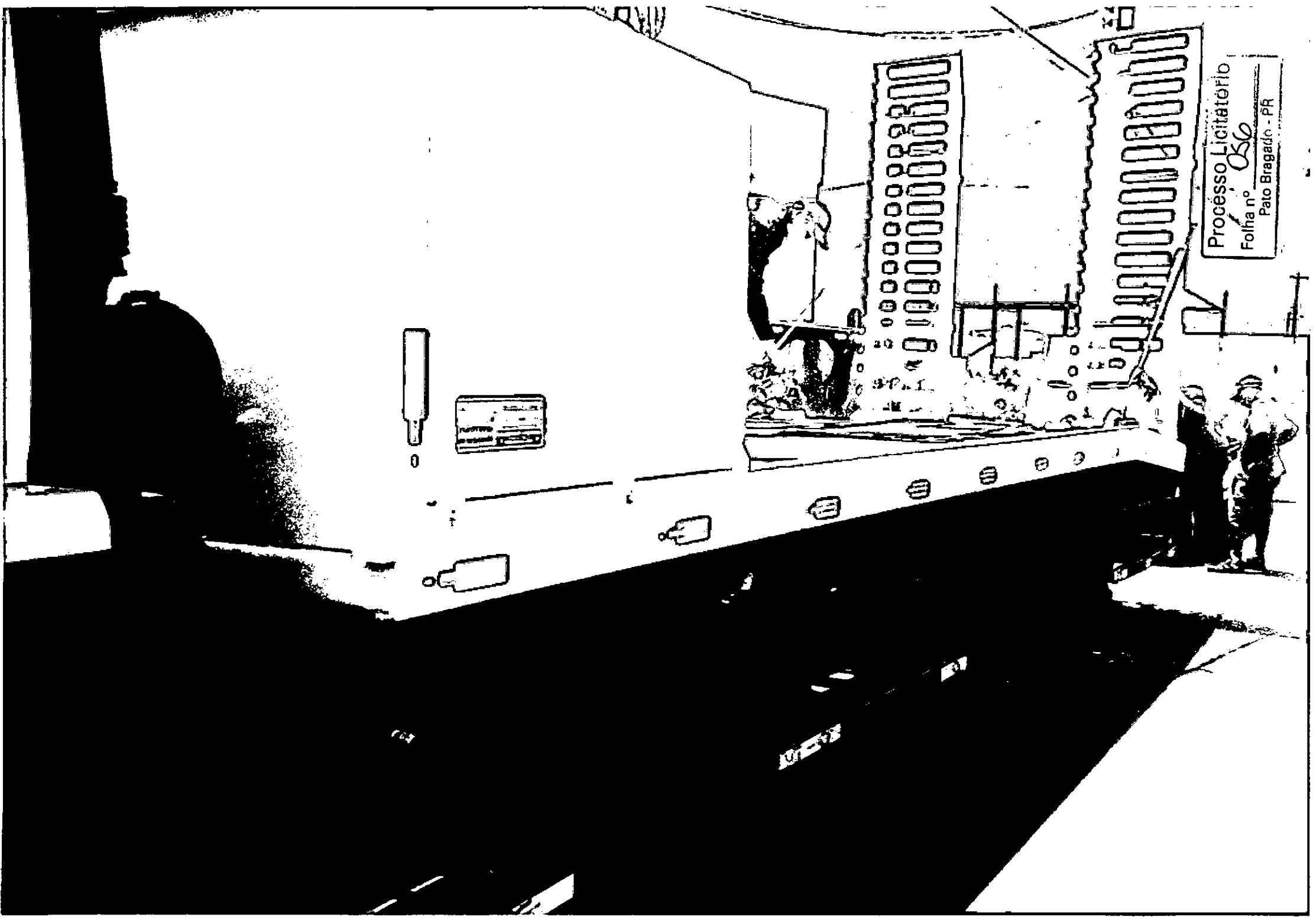
CAÇAU D

COS
FORMAS de
CAÇAMBRAS

SER
ANO
DAS EM G

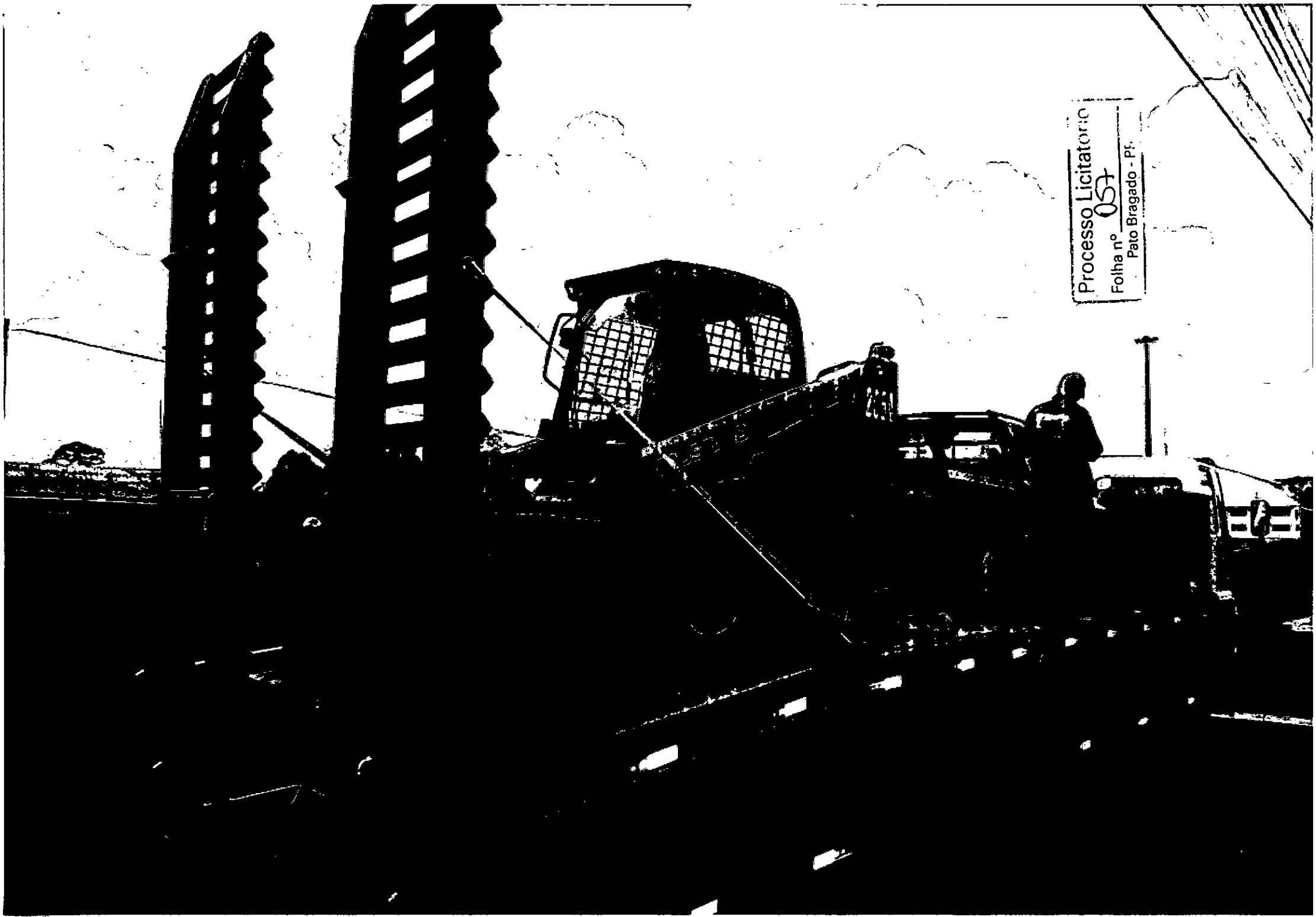
Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR





Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - Pr.



O DE CAÇAMBA

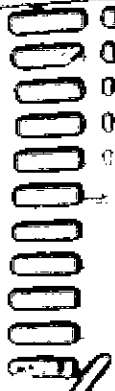
3278-6947

Agro Massa y Mecan

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR



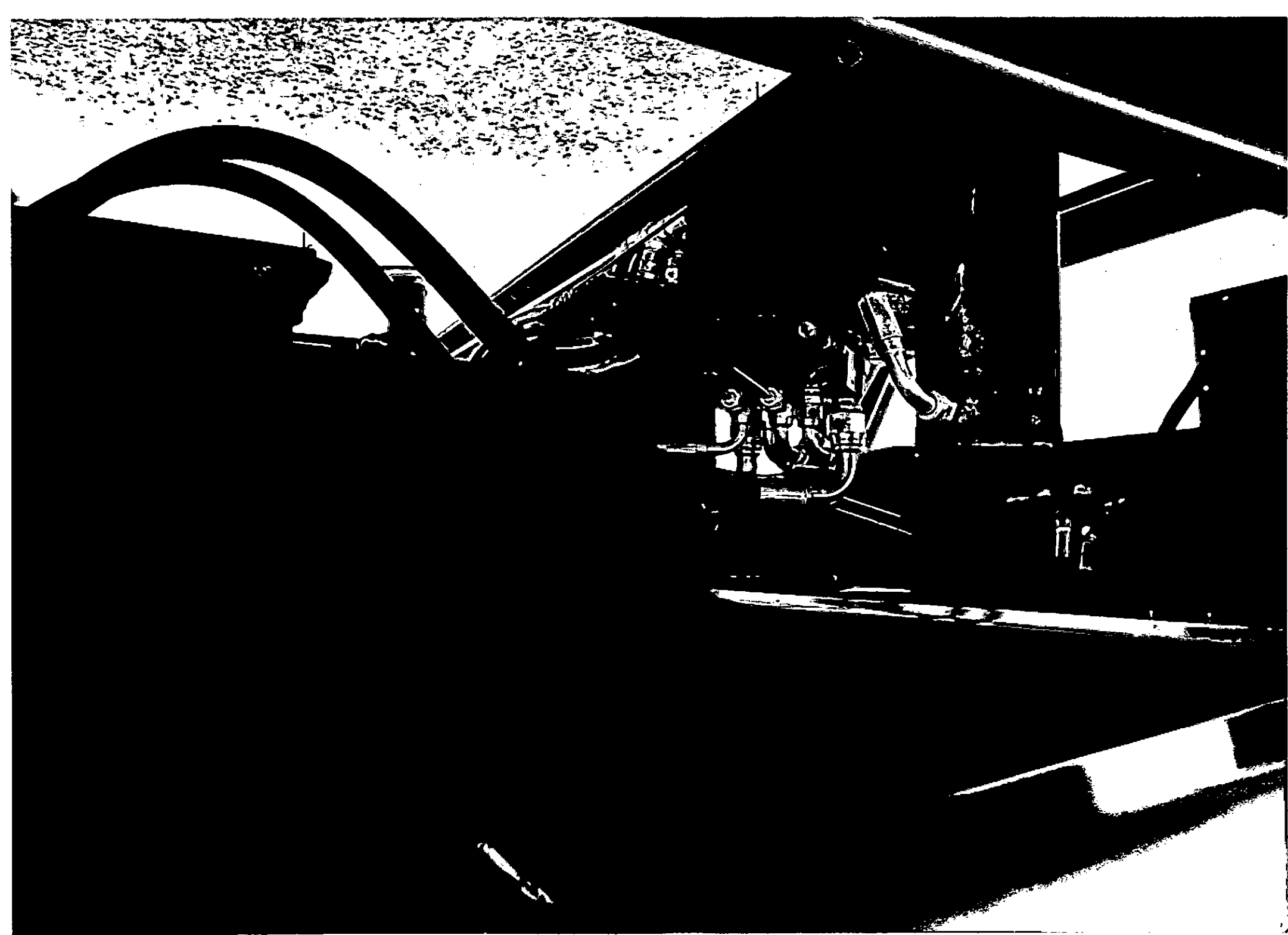
95

OS
S



Processo Licitatório:
Folha nº 060
Pato Bragado - PR





**Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões**

DW

CAÇAMBAS

FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS PARA CAMINHÕES

45 3278-6947

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 - Jd. Coopagro - Toledo/PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 045/2013
DATA DE ABERTURA: 07/05/2013- HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**

REPUBLICA DE PARANÁ - PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo nº: 1026

Data: 07/05/2013

HS: 10:02 Roberto

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 01/06

ADELINO AUGUSTO HIRSCH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/02/1972, natural de Tucunduva-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 9048273875/SESP-RS e CPF 635.208.340-49; conforme CNH registro nº 01249306053 DETRAN/PR, e,

MITCHEL AFONSO HIRSCH, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 20/12/1995, natural de Tuparendi-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 11127134984/SESP-RS e CPF 091.315.229-39, assistido neste ato, conforme Art. 1634, V do Código Civil, por sua mãe **LARA APARECIDA BASTIAN HIRSCH**, brasileira, casada em regime de comunhão

parcial de bens, do lar, nascida em 16/02/1974, natural de Santa Rosa-RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 7073697976/SESP-RS, inscrita no CPF n.º 009.273.570-38, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, únicos sócios componentes da

sociedade empresarial que gira sob o nome de **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME**, com sede na Av. Ministro Cirne Lima, 4431, Jardim

Coopagro, Cep: 85902-400, em Toledo - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41207076476 em sessão de 27/05/2011 e primeira

alteração contratual arquivado na JUCEPAR sob nº 20125962126 em sessão de 14/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 13.747.317/0001-38, resolvem por este

instrumento particular de alteração contratual ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira de RE-RATIFICAÇÃO: Fica retificado a clausula quarta do consolidado da primeira alteração contratual registrado na JUCEPAR sob nº. 20125962126 em sessão de 14/09/2012, que era:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira assim subscritas :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ADELINO APARECIDO HIRSCH	29.100	29.100,00	97 %
MITCHEL AFONSO HIRSCH	900	900,00	3 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

E passa a ter a seguinte redação:



Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.: 02/06

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira assim subscritas :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ADELINO AUGUSTO HIRSCH	29.100	29.100,00	97 %
MITCHEL AFONSO HIRSCH	900	900,00	3 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

Cláusula segunda de RE-RATIFICAÇÃO: Fica retificado a clausula oitava do consolidado da primeira alteração contratual registrado na JUCEPAR sob nº 20125962126 em sessão de 14/09/2012, que era:

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao **ADELINO APARECIDO HIRSCH**, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

E passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e alterações subseqüentes, com a seguinte redação:

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 03/06

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELINO AUGUSTO HIRSCH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/02/1972, natural de Tucunduva-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 9048273875/SESP-RS e CPF 635.208.340-49, conforme CNH registro nº 01249306053 DETRAN/PR, e,

MITCHEL AFONSO HIRSCH, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 20/12/1995, natural de Tuparendi-RS, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG 11127134984/SESP-RS e CPF 091.315.229-39, assistido neste ato, conforme Art. 1634, V do Código Civil, por sua mãe **LARA APARECIDA BASTIAN HIRSCH**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 16/02/1974, natural de Santa Rosa-RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 7073697976/SESP-RS, inscrita no CPF n.º 009.273.570-38, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, 1547, Vila Industrial, CEP 85904-030, em Toledo-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME**, com sede na Av. Ministro Cirne Lima, 4431, Jardim Coopagro, Cep: 85902-400, em Toledo - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41207076476 em sessão de 27/05/2011 e primeira alteração arquivado na JUCEPAR sob nº 20125962126 em sessão de 14/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 13.747.317/0001-38, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Ministro Cirne Lima, 4431, Jardim Coopagro, CEP 85902-400, em Toledo-PR.

Processo Licitatório
Anexo nº 065
Mato Bragado - PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Fabricação e reformas de caçambas, pranchas auto-socorro, guinchos para caminhões e comércio de peças e implementos para caminhões e máquinas agrícolas. **Fl.: 04/06**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira assim subscritas :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ADELINO AUGUSTO HIRSCH	29.100	29.100,00	97 %
MITCHEL AFONSO HIRSCH	900	900,00	3 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de maio de 2011 e seu término é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR.

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. FI.: 05/06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

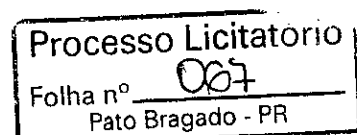
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38
NIRE: 41207076476
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 06/06

Toledo - Pr, 20 de setembro de 2012.

Adelino Augusto Hirsch
ADELINO AUGUSTO HIRSCH
CPF 635.208.340-49

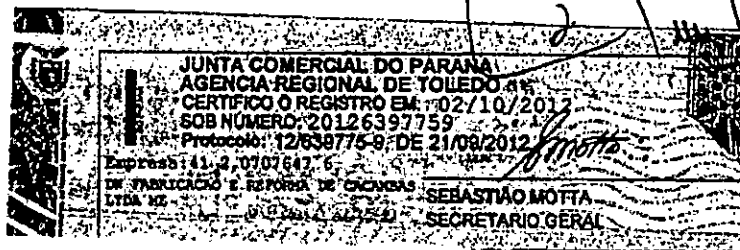
Mitchel Afonso Hirsch
MITCHEL AFONSO HIRSCH
CPF 091.315.229-39
ASSISTIDO POR
LARA APARECIDA BASTIAN HIRSCH
CPF 009.273.570-38

Lara Aparecida Bastian Hirsch

Testemunhas:

Hilda
Hilda Terezinha Scain Bloot
RG: 5.682.540-1 SSP - PR

Marinez Freuz Cardoso
Marinez Freuz Cardoso
RG: 5.524.291-7 SSP - PR



Processo Licitato

Folha nº 068
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**

RG: 9048273875 AC - PR
 CPF: 635.208.340-49 DATA NASCIMENTO: 25/02/1972

PLAÇA: **ARLENDO HIRSCH**
ROSINA MURARA HIRSCH

PROBADO: AC
 OUTRA: AC

Nº REGISTRO: 01249306053 VÍDEO: 14/07/2015 FIM REGISTRO: 06/07/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 328228982

Observações:

Adelino Augusto Hirsch

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 15/07/2010

DANIL PAN COTTI 38620801504
 98901822564

PROBADO PLASTIFICAR
 328228982

DETRAN, PR (PARANA)

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
[Assinatura]
 06/05/13
 CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
 Folha nº 069
 Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

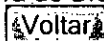
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.747.317/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2011
NOME EMPRESARIAL DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DW CACAMBAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CIRNE LIMA	NÚMERO 4431	COMPLEMENTO	
CEP 85.902-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/04/2013** às **08:13:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Processo Licitatório
 Folha nº **070**
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000372013-14021317

Nome: DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA - ME

CNPJ: 13.747.317/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2013.

Válida até 23/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13747317/0001-38

Razão Social: DW CHAPEACAO E PINTURA LTDA

Endereço: CIRNE LIMA 4431 / JARDIM COOPAGRO / TOLEDO / PR / 85902-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2013 a 25/05/2013

Certificação Número: 2013042608165683328286

Informação obtida em 06/05/2013, às 15:22:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA - ME
CNPJ: 13.747.317/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

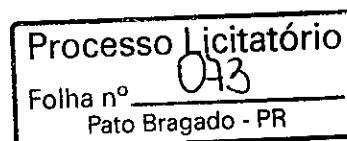
Emitida às 08:16:42 do dia 26/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2013.

Código de controle da certidão: **1BC7.7A3B.86D0.B2F3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10344027-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.747.317/0001-38

Nome: DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA

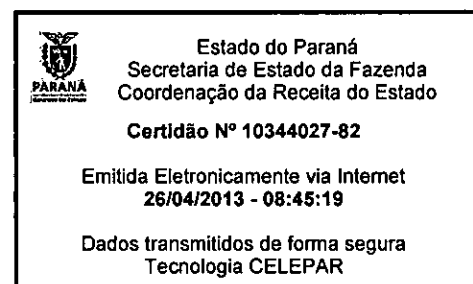
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/08/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANA

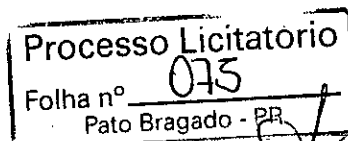
Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
144406	DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA	13844/2013
Validade		
18/06/2013		
Finalidade		
LICITACAO		
Controle		
Razão Social		
972185 DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA		
CNPJ/CPF		
Inscrição Estadual		
Alvara		
13.747.317/0001-38 972185		
Endereço da empresa		
AV. MINISTRO CIRNE LIMA 4431		
CNAE/Atividades		
FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES P FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A A FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERR FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2012	12	ISSQN	21/01/2013	0,00	0,00	0,00
2013	1	TX VERIFIC FUNC RE	20/07/2013	178,39	0,00	178,39
2013	1	VIGILANCIA SANITAR	20/07/2013	67,57	0,00	67,57
2013	1	TAXA DE PUBLICIDAD	20/07/2013	10,81	0,00	10,81
2013	1	ISSQN	20/02/2013	0,00	0,00	0,00
2013	2	ISSQN	20/03/2013	0,00	0,00	0,00
2013	3	ISSQN	22/04/2013	0,00	0,00	0,00
2013	4	ISSQN	20/05/2013	0,00	0,00	0,00
2013	5	ISSQN	20/06/2013	0,00	0,00	0,00
2013	6	ISSQN	22/07/2013	0,00	0,00	0,00
2013	7	ISSQN	20/08/2013	0,00	0,00	0,00
2013	8	ISSQN	20/09/2013	0,00	0,00	0,00
2013	9	ISSQN	21/10/2013	0,00	0,00	0,00
2013	10	ISSQN	20/11/2013	0,00	0,00	0,00
2013	11	ISSQN	20/12/2013	0,00	0,00	0,00
2013	12	ISSQN	20/01/2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL ISSQN			2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL 9999				256,77	0,00	256,77

SEGUE



Sergio Gonçalves Costa
Auditor Fiscal Tributário
Profissão M. de Toledo - Matr 57964

MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 2

Certidão	Requerente	Protocolo
144406	DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA	13844/2013
Validade	18/06/2013	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
972185	DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
13.747.317/0001-38		972185
Endereço da empresa	AV. MINISTRO CIRNE LIMA 4431	
CNAE/Atividades	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES P FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A A FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERR FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	

Exer Parc Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
-------------------	------------	----------------	-----------------	--------

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

TOLEDO, 19 de ABRIL de 2013

Emitido por : RECEITA-SERGIO G. COSTA

Sergio Gonçalves Costa
Autoriz. Fiscal Tributário
Fazenda M. de Toledo - Max 37924

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.747.317/0001-38

Certidão nº: 29172823/2013

Expedição: 26/04/2013, às 08:42:25

Validade: 22/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DW FABRICACAO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.747.317/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR


BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
			31/12/2012	31/12/2011
1	1	ATIVO	51.117,65D	30.479,56D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	51.117,65D	30.479,56D
3	1.1.1	DISPONIVEL	5.359,65D	26.144,56D
4	1.1.1.01	CAIXA	5.359,65D	26.144,56D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5.359,65D	26.144,56D
53	1.1.4	ESTOQUE	45.758,00D	4.335,00D
54	1.1.4.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	45.758,00D	4.335,00D
55	1.1.4.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	45.758,00D	4.335,00D
149	2	PASSIVO	51.117,65C	30.479,56C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	680,39C	1.312,97C
169	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	162,07C	258,12C
170	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	162,07C	258,12C
178	2.1.3.01.001	IRRF A RECOLHER	35,52C	35,52C
479	2.1.3.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	126,55C	222,60C
185	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	518,32C	1.054,85C
186	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	485,05C
188	2.1.4.01.001	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	485,05C
190	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	518,32C	569,80C
191	2.1.4.02.001	INSS A RECOLHER	518,32C	569,80C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.437,26C	29.166,59C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
245	2.3.1.01.001	DARCI LUIZ BECKER	15.000,00C	15.000,00C
6	2.3.1.01.001	EVELIN FATIMA ALDUINI DA ROSA	15.000,00C	15.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.437,26C	833,41D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.437,26C	833,41D
267	2.3.3.01.001	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	833,41D
268	2.3.3.01.001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	833,41D	0,00
266	2.3.3.01.001	LUCRO DO EXERCÍCIO	21.270,67C	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 002 a 292 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207076476, em 27/05/2011;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

X

 ADELINO AUGUSTO HIRSCH
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 635.208.340-49



 LUIZ DIRCEU BLOOT
 Reg. no CRC - PR sob o No. 040686/O-8-PR
 CPF: 603.004.699-34

Processo Licitatório
 Folha nº 078
 Pato Bragado - PR

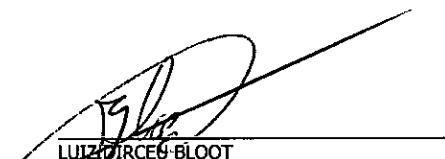
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2011	2010
			31/12/2011	31/12/2010
1	1	ATIVO	30.479,56D	0,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	30.479,56D	0,00
3	1.1.1	DISPONIVEL	26.144,56D	0,00
4	1.1.1.01	CAIXA	26.144,56D	0,00
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	26.144,56D	0,00
53	1.1.4	ESTOQUE	4.335,00D	0,00
54	1.1.4.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.335,00D	0,00
55	1.1.4.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.335,00D	0,00
149	2	PASSIVO	30.479,56C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.312,97C	0,00
169	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	258,12C	0,00
170	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	258,12C	0,00
178	2.1.3.01.001	IRRF A RECOLHER	35,52C	0,00
479	2.1.3.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	222,60C	0,00
185	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.054,85C	0,00
186	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	485,05C	0,00
188	2.1.4.01.001	PRÓ-LABORE A PAGAR	485,05C	0,00
190	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	569,80C	0,00
191	2.1.4.02.001	INSS A RECOLHER	569,80C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.166,59C	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00
245	2.3.1.01.001	DARCI LUIZ BECKER	15.000,00C	0,00
6	2.3.1.01.001	EVELIN FATIMA ALDUINI DA ROSA	15.000,00C	0,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	833,41D	0,00
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	833,41D	0,00
267	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	833,41D	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 002 a 292 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207076476, em 27/05/2011;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

X

ADELINO AUGUSTO HIRSCH
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 635.208.340-49


 LUIZ DIRCEU BLOOT
 Reg. no CRC - PR sob o No. 040686/O-8-PR
 CPF: 603.004.699-34

Processo Licitato
 Folha nº 079
 Pato Bragado - PR

Emissão
07/05/2013

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA**
CPF/CNPJ: **13.747.317/0001-38**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CACAMBAS LTDA - ME
13.747.317/0001-38

Processo Licitatório
Folha nº 000
Pato Bragado - PR

Certidão: R\$ 0,45
 Selo: R\$ 0,61
 Buscas: R\$ 2,50
 Atos: R\$ 0,70
 Autenticação: R\$ 0,14
 Total: R\$ 16,34

O referido é verdade e dou fé.
07/05/2013
Toledo-PR

Maria Fabiana Melo Pereira
Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E: 9056036803
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro
Fone: (45)3278-6947
email : dwfabricacao@hotmail.com
Toledo - Paraná
Toledo, 03 de MAIO de 2013
www.dwcacambas.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º045/2013.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.747.317/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**, portador(a) do documento de identidade RG n.º**904827387-5**, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º**632.208.340-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, 03 de MAIO de 2013.



ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG: 904827387-5 CPF: 635.208.340-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões



DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS
CNPJ: 13.747.317/0001-38 I.E:
9056036803
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD.
Coopagro
Fone: (45)3278-6947
email : dwfabricacao@hotmail.com
Toledo - Paraná
Toledo, 03 de MAIO de 2013
www.dwcacambas.com.br

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 045/2013.

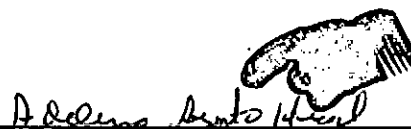
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **13.747.317/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **904827387-5**, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º **632.208.340-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, 03 de MAIO de 2013.



ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG: 904827387-5 CPF: 632.208.340-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões

DW
CAÇAMBAS

FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS PARA CAMINHÕES

45 **3278-6947**

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 - Jd. Coopagro - Toledo/PR

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE
CAÇAMBAS

CNPJ: 13.747.317/0001-38 IE: 9056036803
Av. Ministro Cirne Lima, 4431 JD. Coopagro

Fone: (45)3278-6947

email : dwfabricacao@hotmail.com

Toledo - Paraná

Toledo, 03 de MAIO de 2013

www.dwcacambas.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º045/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **13.747.317/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADELINO AUGUSTO HIRSCH**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **904827387-5**, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º **632.208.340-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



ADELINO AUGUSTO HIRSCH
RG: 904827387-5 CPF: 635.208.340-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TOLEDO, 03 de MAIO de 2013.

Processo Licitatório
Folha n.º **083**
Pato Bragado - PR

Fabricação de Caçambas
e Implementos para Caminhões

DW

CAÇAMBAS

FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS PARA CAMINHÕES

45 3278-6947

Av. Ministro Cirne Lima, 4431 - Jd. Coopagro - Toledo/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 045/2013
DATA DE ABERTURA: 07/05/2013. - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório
Folha n.º 034
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROCURADOR GERAL
Protocolo nº: 1026
Data: 07/05/2013
HS: 10:00 Reaberta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 062/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 045/2013, que tem como objeto de aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 045/2013, o qual tem como objeto a **aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) RF Fernandes & LS Fernandes Ltda – ME e 2) DW Fabricação e Reforma de Caçambas Ltda**. Destas, apenas a Licitante **DW Fabricação e Reforma de Caçambas Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **DW FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA**, estava devidamente representada pelo senhor Adelino Augusto Hirsch. O credenciamento apresentado foi devidamente autenticado pelo Pregoeiro Municipal. Em seguida, o representante apresentou diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como o seu enquadramento como Micro empresa. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 001, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para o objeto em pauta, ao valor global final de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Como só houve a participação de 01 (uma) empresa, o Pregoeiro motivou esta à oferecer proposta de melhor valor, mediante formulação de lance, momento em que o representante credenciado da Licitante apresentou nova proposta global, ao valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Este novo valor foi aceito pelo Pregoeiro. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 002, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO PROCESSO para entrega do objeto desta licitação a Licitante **DW Fabricação e Reforma de Caçambas Ltda, com proposta de valor global final de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma da parte, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes e representante das empresas participantes.

Processo Licitatório

Folha nº 085
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

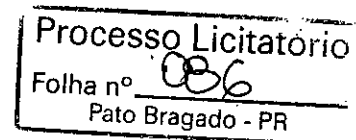
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 045/2013, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta de preço apresentada pela Licitante **DW Fabricação e Reforma de Caçambas Ltda**, ao valor global final de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, como a de menor preço global, e para respectiva entrega do objeto da Licitação em referência. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de maio de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 045/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 045/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 045/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 23/04/13, ficando definida a data de 07 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que somente uma havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 062/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, a proposta apresentada foi de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

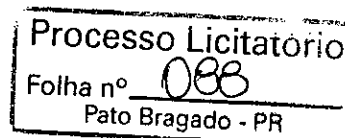
apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de maio de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 045/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) prancha para transporte de máquinas pesadas.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **DW Fabricação e Reforma de Caçambas Ltda**, ao valor global final de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, para fornecimento do objeto em referência, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presencial n.º 3585
de 10.05.13, p.º 36
Maringá

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico n.º 219
de 09.05.13, p.º 01
Maringá

Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR

Bugão 45/2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 21 de agosto de 2013.

D.W. FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBAS LTDA – ME

CNPJ sob nº 13.747.317/0001-38

Avenida Cirne Lima, nº 4431, Jardim Coopagro, Toledo – Paraná, CEP: 85.902-400

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 95.719.427/0001-05, com sede à Avenida Willy Barth nº 2885, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – John Jeferson Weber Nodari, vem à Vossa Presença NOTIFICÁ-LO, como de fato o NOTIFICA, nos termos que segues:

Através do Processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 045/2013, o Município de Pato Bragado – Pr firmou o contrato administrativo 113/2013 junto à empresa Notificada, em razão desta ter sido vencedora do certame.

O Contrato, dentre outras obrigações, assim estabeleceu: Clausula primeira – Do Objeto: “§ 1.º: O equipamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação”. (grifo nosso)

O Objeto foi devidamente solicitado, contudo, até a presente data, sem qualquer justificativa não foi entregue. Observamos que o prazo de 10 (dez) dias já restou por demais ultrapassado e esta administração municipal necessita deste urgentemente.

Assim, diante do patente descumprimento contratual, outra alternativa não nos resta senão NOTIFICÁ-LA, como de fato à NOTIFICA para que entregue o objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da presente, via *fac-símile*, sob pena de não o fazendo restar configurada a “mora solvendi” e a conseqüente RECISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLENTO, sendo-lhe impostas todas as penalidades cabíveis, dentre aos quais:

“Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante”.

Emiliana Fernandes Franco
22/08/13.

Sem mais para o momento,

John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Administração

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.689.419-99
Secretário Municipal de Administração